

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022.**

O **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Clementino Coelho, 203, Centro – Afrânio/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.174/0001-84, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.111.889/0001-60**, neste ato representado pela **Secretária de Desenvolvimento Social**, representada pela titular da pasta, a Sra. **ANA LUIZA DINIZ CARVALHO C. CAVALCANTI**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.412.224-43, portadora da Cédula de Identidade nº 10308392 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de AFRÂNIO – PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **051/2022**, publicada no dia 06 de outubro de 2022, processo administrativo n.º **077/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de benefícios eventuais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Afrânio/PE, especificado no edital do Pregão nº **051/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
CNPJ: 42.650.279/0001-07
ENDEREÇO: Rua Maria Doniak, 133, Jardim Tropical, Londrina – PR.
REPRESENTANTE: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA CPF nº 084.265.219-16
TEL: (43) 3339-1320/3334-3142
E-MAIL: londrimedihospitalar@gmail.com londrihosplicitacao@gmail.com

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

3.2. A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Sete de Setembro, n.º 72 – Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000

Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84

registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.4. Os fornecimentos ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12(doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

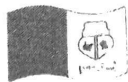
5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Sete de Setembro, n.º 72 – Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000

Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84



AFRÂNIO

fiscalização da execução da Ata e será exercido pela Secretaria municipal de saúde.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Afrânio - PE, 26 de outubro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ANA LUIZA D. CARVALHO CAVALCANTI**

GUSTAVO HENRIQUE
CARREGA:08426521916

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CARREGA 08426521916
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=000001010417368, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil, RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC SERASA RFB,
ou=323842231030130, ou=VIDECONFERENCIA, cn=GUSTAVO HENRIQUE
CARREGA 08426521916

**LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PROD MEDICO HOSP EIRELI
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Afrânio
fundo municipal de assistencia social
Registro de Preços Eletrônico - Processo Licitatório 077/2022

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI -
Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.650.279/0001-07

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ANDADOR DE ALUMÍNIO PARA ADULTO -	ADULTO	10 UN	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
Total					R\$ 1.450,00


Vandelmir Nogueira da Silva
Pregoeiro


ANA LUIZA DINIZ DE CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Autoridade Competente